

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**REQUERIMENTO Nº de 2009.
(Do Sr. Renato Molling)**

Requer que esta Comissão realize Audiência Pública sobre o veto presidencial ao repasse dos recursos para os estados ressarcirem o ICMS.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência que esta Comissão realize Audiência Pública para discutir o veto presidencial, no Orçamento Geral da União 2010, dos repasses de R\$ 1,3 bilhão para ressarcimento aos estados por perdas da Lei Kandir. A lei desonera exportadores do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). A decisão foi tomada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao vetar na LDO o repasse e prejudicará diversos estados brasileiros.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar número 87, que ficou conhecida como Lei Kandir, começou a vigorar em 13 de setembro de 1996. O texto prevê que não se cobre ICMS sobre produtos e serviços destinados à exportação. Como o imposto responde por até 90% do total de recursos que entram anualmente no caixa dos estados, os governadores tentam, a cada ano, negociar compensação pelos recursos que deixam de ser arrecadados. Visando a compensação da perda na arrecadação do ICMS sobre as exportações, os repasses da Lei Kandir tornaram-se um importante instrumento de incentivo às exportações. São recursos indispensáveis para a indústria brasileira sob pena, caso não sejam repassados, resultem na diminuição das exportações.

As sugestões de possíveis convidados serão enviadas posteriormente.

Sala da Comissão, em de setembro de 2009.

**Renato Molling
Deputado Federal (PP/RS)**